

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**RATIFICA AS DENOMINAÇÕES  
DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS  
LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO  
“JARDIM DE GUARAPARI” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam ratificadas as denominações dos logradouros públicos localizados no Loteamento “Jardim de Guarapari”, conforme Planta aprovada através do Decreto nº 64/79, de 24 de setembro de 1979, com os seguintes nomes:

- I – Rua das Acácias;
- II – Rua das Azaleias;
- III – Rua dos Camarás;
- IV – Rua dos Eucaliptos;
- V – Rua dos Flamboyants;
- VI – Rua das Orquídeas;
- VII – Rua das Perobas;
- VIII – Rua dos Pinheiros;
- IX – Rua dos Seringais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá informar os Correios e demais órgãos competentes sobre a ratificação das denominações, visando atender os critérios necessários para a criação de Códigos de Endereçamento Postal (CEPs).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ratificar oficialmente as denominações dos logradouros públicos localizados no Loteamento “Jardim de Guarapari”, conforme estabelecido na Planta aprovada pelo Decreto nº 64/79, de 24 de setembro de 1979.

A medida busca garantir segurança jurídica e administrativa para os moradores e para o Poder Público, evitando eventuais divergências cadastrais e facilitando a identificação correta das vias no âmbito dos serviços municipais, como infraestrutura, saneamento, mobilidade urbana, correspondências e emergências.

Além disso, a padronização dos nomes dos logradouros contribui para a organização territorial da cidade, assegurando que a nomenclatura adotada seja devidamente registrada nos órgãos competentes, incluindo a Prefeitura Municipal, os Correios e demais entidades que utilizam essa informação para prestação de serviços essenciais à população.

Vale ressaltar que a proposta não altera a nomenclatura existente, apenas a confirma oficialmente, respeitando a tradição e a identidade já consolidadas no bairro. Dessa forma, promove-se a valorização da comunidade e o reconhecimento da história local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que trará benefícios diretos à administração municipal e aos cidadãos de Guarapari.

Guarapari, 14 de fevereiro de 2024.



**DENIZART ZAZÁ**  
**VEREADOR**

**ANEXO 01**

